



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 495/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 174.851,00 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R\$ 112.599,00 (Cento e doze mil quinhentos e noventa e nove reais), e o valor de R\$ 62.252,00 (Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais), provenientes de superávit financeiro, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 03 de março de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba - ES, 03 de março de 2020.

WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE